

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, José Carlos Capucho Queimado, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.

Anexo ao Contrato-Programa
Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1ª

Produção Contratada

1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Financiamento

1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospetivo de 141 435 658,00€, conforme indicado no Apêndice I.
2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. A ULS obriga-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 151 038 165,00 € no final de 2025;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa ;
 - e) Obter um EBITDA no valor de -9 944 034,29 € em 2025;
 - f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.
3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.

2. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6ª

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7ª

Pagamentos

1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida.

2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.ª do presente Anexo.

Cláusula 8ª

Deduções ao adiantamento por dívidas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.ª, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;

c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I

Financiamento Atribuído

Instituição: ULS Baixo Alentejo

Contratualização 2025

Fluxos de doentes	-9 104 550,84
Programas Específicos	1 527 720,04
Acordos de Cooperação	1 636 762,00
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	14 143 565,80
Valor Total do Financiamento	141 435 658,00
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	707 178,29

APÊNDICE II

Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Baixo Alentejo

Contratualização 2025

Produção

	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	269 071
Nº consultas médicas não presenciais	172 549
2. Serviços Domiciliários	
Nº visitas domiciliárias médicas	1 940
Nº visitas domiciliárias de enfermagem	36 927
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
Nº consultas de enfermagem	296 417
Nº consultas de outros profissionais	33 346
Cuidados Hospitalares	
1. Consultas Externas:	
Nº de 1ªs consultas médicas	25 271
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	11 339
Nº de 1ªs consultas descentralizadas	656
Nº de consultas subsequentes médicas	52 383
Nº de consultas subsequentes descentralizadas	3 636
2. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	5 244
GDH Cirúrgicos	1 866
GDH Cirúrgicos Urgentes	1 285
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	
GDH Cirúrgicos	2 047
GDH Médicos	2 637
4. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	58 034
Atendimentos SU - Básica	42 638
5. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	4 590
Hematologia / Imuno-hemoterapia	173
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	1 213
6. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreios do Cancro da Mama	45
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	165
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	180
Rastreio da Retinopatia Visual	120
Rastreio Visual Infantil	30
7. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	
Tratamentos complexos	
8. Sessões de Quimioterapia	
Sessões de Quimioterapia	2 492
9. Serviços Domiciliários	
Consultas Domiciliárias	
Hospitalização domiciliária	65

APÊNDICE III

Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Baixo Alentejo

Contratualização 2025

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	30%	
A.1. IDE Acesso	6%	75,00
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	55,00
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	42,00
A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	43,00
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,45
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	95,00
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	89,00
B. Qualidade Assistencial	30%	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	58,00
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	46,00
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	78,00
B.4 Demora média ajustada	5%	0,96
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	0,80
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	13,30
B.7 Mortalidade ajustada	3%	1,20
C. Eficiência	10%	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	1 239,14
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	38,00
D. Integração de Cuidados	30%	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	82,30
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	15,00
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referênciação (ID 476**)	6%	45,00
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na poupalção adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	477,00
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	71,00

APÊNDICE IV

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrangeiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Baixo Alentejo

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	17633865,62	17641918,00	0,05%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	17633865,62	17641918,00	0,05%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	17633865,62	17641918,00	0,05%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	11927157,72	11886077,00	-0,34%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	9749686,26	9741874,00	-0,08%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	2090645,10	2059432,00	-1,49%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	86826,36	84771,00	-2,37%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	5096280,68	5148249,00	1,02%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	296583,48	295102,00	-0,50%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	127696,66	126982,00	-0,56%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	176571,82	176022,00	-0,31%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	9575,26	9486,00	-0,93%
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar			
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	17633865,62	17641918,00	0,05%
% S/ Total Geral	12,00%	11,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	28878501,94	33917841,00	17,45%
62.1.1 - Serviços de saúde	28629969,22	33609560,00	17,39%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	6819478,59	6742440,00	-1,13%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	2789165,92	2888751,00	3,57%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	186015,00	152935,00	-17,78%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	2635107,76	2502819,00	-5,02%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	609665,82	607331,00	-0,38%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	77371,54	75814,00	-2,01%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	129849,16	128331,00	-1,17%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	178717,90	175721,00	-1,68%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	2536,16	2499,00	-1,47%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	211049,33	208239,00	-1,33%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	4650408,55	4682985,00	0,70%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	3470313,27	3504916,00	1,00%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	120105,26	119436,00	-0,56%
62.1.1.2.3 - Litotricia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica			
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	88936,00	87632,00	-1,47%
62.1.1.5 - Internamentos	370870,40	369033,00	-0,50%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	464607,70	459528,00	-1,09%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	79250,21	77331,00	-2,42%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	35544,80	33318,00	-6,26%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	165,00	155,00	-6,06%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			

62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	248532,72	308281,00	24,04%
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	13144902,60	13485531,00	2,59%
62.3 - Materiais de consumo	68113,97	66774,00	-1,97%
62.4 - Energia e fluidos	1792827,33	1846593,00	3,00%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	3469777,35	3393829,00	-2,19%
62.5.5 - Transporte de doentes	3389121,99	3313095,00	-2,24%
62.6 - Serviços diversos	1670539,35	1704437,00	2,03%
Sub-Total	49 024 662,54 €	54415005,00	11,00%
% S/ Total Geral	34,00%	35,00%	
63 - Gastos com o pessoal	73 242 394,15 €	77 934 279,00 €	6,41%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	463 257,53 €	513 409,13 €	10,83%
63.2 - Remunerações do pessoal	58 336 384,44 €	61 426 970,74 €	5,30%
63.2.1.1 - Remuneração base	35 857 060,52 €	38 073 775,20 €	6,18%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	14 844 872,92 €	14 656 675,27 €	-1,27%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	1 301 223,48 €	1 346 131,36 €	3,45%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	1 097 526,55 €	1 155 238,55 €	5,26%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	365 142,50 €	358 386,41 €	-1,85%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	17 549 229,43 €	19 801 411,69 €	12,83%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	44 453,36 €	44 453,36 €	0,00%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	470 413,33 €	525 363,81 €	11,68%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	184 198,95 €	186 114,75 €	1,04%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	3 021 256,27 €	3 201 550,15 €	5,97%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	2 906 154,49 €	3 086 448,15 €	6,20%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	2 238 033,00 €	2 291 094,00 €	2,37%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	13 639 263,68 €	14 080 464,50 €	3,23%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	127 864,78 €	130 613,87 €	2,15%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	8 148 023,29 €	8 323 205,79 €	2,15%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	7 063 402,91 €	7 215 266,07 €	2,15%
63.2.2.04.2 - Prevenções	1 084 620,38 €	1 107 939,72 €	2,15%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	379 678,86 €	387 841,96 €	2,15%
63.2.2.06 - Abono para falhas	23 782,82 €	23 131,82 €	-2,74%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	2 537 044,11 €	2 591 590,55 €	2,15%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	2 537 044,11 €	2 591 590,55 €	2,15%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	1 988 706,36 €	2 186 735,56 €	9,96%
63.2.2.99.9 - Outros	286 187,57 €	286 187,57 €	0,00%
63.3 - Benefícios pós-emprego	62 078,47 €	62 078,47 €	0,00%
63.3.9 - Outros benefícios	62 078,47 €	62 078,47 €	0,00%
63.4 - Indemnizações	14 731,48 €	14 052,48 €	-4,61%
63.5 - Encargos sobre remunerações	13 829 333,93 €	15 380 135,08 €	11,21%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			

63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	177 063,84 €	177 063,84 €	0,00%
63.7 - Gastos de ação social	74 151,00 €	74 151,00 €	0,00%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	104 855,35 €	106 955,35 €	2,00%
63.8.9 - Outros	101 138,35 €	103 238,35 €	2,08%
63.9 - Outros encargos sociais	180 538,11 €	179 462,91 €	-0,60%
Sub-Total	73242394,15	77 934 279,00 €	6,41%
% S/ Total Geral	51,00%	51,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	2 323 497,41 €	2 431 047,00 €	4,63%
% S/ Total Geral	2,00%	2,00%	
65 - Perdas por imparidade	104213,70	101310,00	-2,79%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	556644,42	524 717,00 €	-5,74%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	429318,12	420 936,00 €	-1,95%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	83775,95	73920,00	-11,76%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERAL	143 398 371,91 €	153 543 132,00 €	7,07%
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS Baixo Alentejo

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	404 207,67 €	270 891,00 €	-32,98%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	404 207,67 €	270 891,00 €	-32,98%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	404 207,67 €	270 891,00 €	-32,98%
70.4.1.08.1 - Consultas	29 633,09 €	22 012,00 €	-25,72%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	305 185,79 €	205 447,00 €	-32,68%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	60 672,62 €	38 716,00 €	-36,19%
70.4.1.08.9 - Outros	8 716,17 €	4 716,00 €	-45,89%
Sub-Total	404 207,67 €	270 891,00 €	-32,98 %
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	132 094 765,12 €	137 067 019,71 €	3,76%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	132 094 765,12 €	137 067 019,71 €	3,76%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	131 804 173,56 €	136 754 137,71 €	3,76%
72.01.1.1 - Internamento			
72.01.1.1.1 - GDH Médicos			
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta			
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas			
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes			
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório			
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.4.2 - GDH Médicos			
72.01.1.5 - Hospital de dia			
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	131 804 173,56 €	136 754 137,71 €	3,76%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica			
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar			

72.01.1.6.2.4 - Cancro			
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capicional (ULS)	119 763 976,73 €	123 940 650,29 €	3,49%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório			
72.01.1.6.8 - Internos	296 431,69 €	296 431,69 €	0,00%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	37 716,64 €		-100,00%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	8 231,48 €	4 464,00 €	-45,77%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	282 360,08 €	308 418,00 €	9,23%
72.01.3.1 - Internamento	173 416,62 €	176 999,00 €	2,07%
72.01.3.2 - Consulta	2 249,60 €	2 715,00 €	20,69%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	82 046,88 €	85 123,00 €	3,75%
72.01.3.3.1 - Urgência	80 565,58 €	83 625,00 €	3,80%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros	1 481,30 €	1 498,00 €	1,13%
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia	1 497,00 €	1 556,00 €	3,94%
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	18 020,04 €	18 895,00 €	4,86%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	17 596,24 €	18 465,00 €	4,94%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	759,80 €	815,00 €	7,27%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica			
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	80,00 €	100,00 €	25,00%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia			
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia			
72.01.3.6.1.9 - Outros	16 756,44 €	17 550,00 €	4,74%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	423,80 €	430,00 €	1,46%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros	423,80 €	430,00 €	1,46%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários			
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO			
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos			

72.01.3.8.2 - GDH Médicos			
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	5 129,94 €	23 130,00 €	350,88%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias	200,00 €	250,00 €	25,00%
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais	4 886,60 €	7 525,00 €	53,99%
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue	43,34 €	15 355,00 €	35329,16%
72.01.3.9.9 - Outras			
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	132 094 765,12 €	137 067 019,71 €	3,76%
% S/ Total Geral	96,00%	97,00%	
73 - Variações nos inventários da produção			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	169 522,62 €	140 523,00 €	-17,11%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
76 - Reversões	1 249 291,06 €	101 537,00 €	-91,87%
% S/ Total Geral	1,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	3 456 101,26 €	3 514 160,00 €	1,68%
78.1 - Rendimentos suplementares	1 719 907,86 €	1 784 025,00 €	3,73%
% S/ Total Geral	3,00%	2,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	1 385,00 €	1 402,00 €	1,23%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	137 375 272,73 €	141 095 532,71 €	2,71%

APÊNDICE VII

Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: ULS Baixo Alentejo

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	132 453 716,00 €	136 976 333,00 €	3,41%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes	378 857,00 €	272 293,00 €	-28,13%
Pagamento a Fornecedores	-60 888 447,00 €	-59 258 289,00 €	-2,68%
Pagamentos ao Pessoal	-75 723 815,00 €	-77 934 279,00 €	2,92%
Caixa gerada pelas operações	-3 779 689,00 €	56 058,00 €	-101,48%
Outros recebimentos/pagamentos	-410 912,00 €	12 821,00 €	-103,12%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-4 190 601,00 €	68 879,00 €	-101,64%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-3 037 396,00 €	-16 772 709,00 €	452,21%
Ativos Fixos Tangíveis	-2 982 035,00 €	-15 918 528,00 €	433,81%
Ativos Intangíveis	-55 336,00 €	-854 156,00 €	1443,58%
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros	-25,00 €	-25,00 €	0,00%
Outros Ativos			
Recebimentos Provenientes de (+):	2 403 610,00 €	13 888 067,00 €	477,80%
Ativos Fixos Tangíveis			
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	2 403 610,00 €	13 888 067,00 €	477,80%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-633 786,00 €	-2 884 642,00 €	355,14%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):			
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-20 624,00 €	-3 083,00 €	-85,05%
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	-20 624,00 €	-3 083,00 €	-85,05%
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-20 624,00 €	-3 083,00 €	-85,05%
Variação de caixa e seus equivalentes	-4 845 011,00 €	-2 818 846,00 €	-41,82%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	3 100 784,00 €	2 149 227,00 €	-30,69%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 149 227,00 €	669 619,00 €	-68,84%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	3 100 784,00 €	2 149 227,00 €	-30,69%

Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior	3 100 784,00 €	2 149 227,00 €	-30,69%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 149 227,00 €	669 619,00 €	-68,84%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	2 149 227,00 €	669 619,00 €	-68,84%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

APÊNDICE VIII

Balanço Previsional - Ativo

Instituição: ULS Baixo Alentejo

Contratualização 2025

	AL - Ativo Líquido 2024	AL - Ativo Líquido 2025
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	29 604 504,34	43 580 645,00
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	665 223,08	1 210 674,00
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros	312 395,00	312 395,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	30 582 122,42	45 103 714,00
Ativo corrente		
Inventários	5 553 266,00	5 315 042,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	1 041 826,00	1 038 943,00
Estado e Outros Entes Públicos	110 442,00	111 869,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	29 152 831,00	29 037 465,00
Diferimentos	9 136,00	9 099,00
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	2 149 227,00	669 619,00
Sub-Total	38 016 728,00	36 182 037,00
Total do Ativo	68 598 850,42	81 285 751,00

APÊNDICE VIII

Balço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: ULS Baixo Alentejo

Contratualização 2025

	Património Líquido e Passivo 2024	Património Líquido e Passivo 2025
Património Líquido		
Património/Capital	90 025 968,00	90 025 968,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	7 286,00	7 286,00
Resultados transitados	-138 809 039,00	-144 928 955,15
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		8 471 246,00
Outras variações no património líquido	18 795 529,04	32 683 595,55
Resultado líquido do período	-6 119 916,15	-12 540 735,29
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	-27 603 459,11	-26 281 594,89
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	3 357 033,00	3 872 514,00
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
Sub-Total	3 357 033,00	3 872 514,00
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	13 422 561,53	17 167 458,89
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	55 938 717,00	56 338 914,00
Estado e outros entes públicos	2 320 831,00	2 315 474,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	510 836,00	815 477,00
Outras contas a pagar	20 652 331,00	27 057 508,00
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	96 202 309,53	107 567 345,89
Total do Património Líquido e Passivo	68 598 850,42	81 285 751,00